

DESPACHO N.º 29-PR-2023

[Fixação de Prazos para Submissão de Processos Administrativos]

Atento o previsto no n.º 1 do artigo 5.º (*Princípio da boa administração*) do Código do Procedimento Administrativo, nos termos do qual a *Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade*, e com vista à melhoria e normalização do funcionamento administrativo da FMH, determino a fixação dos prazos em baixo indicados para efeitos de submissão de processos administrativos.

- i. Distribuição de serviço dos Departamentos - Fevereiro do ano letivo anterior a que a distribuição de serviço respeita.
- ii. Distribuição de serviço do Conselho Científico – Março do ano letivo anterior a que a distribuição de serviço respeita.
- iii. Licença sabática – Dezembro do ano letivo anterior a que o pedido respeita.
- iv. Acumulação de funções – Trinta (30) dias antes do exercício das funções.
- v. Deslocação em serviço – Trinta (30) dias antes da missão.
- vi. Boletim Itinerário de Ajudas de Custo – Quinze (15) dias após a data da deslocação.
- vii. Trabalho suplementar – Quinze (15) dias antes da data de execução do trabalho.
- viii. Auto-avaliação e avaliação no âmbito do SIADAP 3 – 1.ª quinzena de janeiro.
- ix. Harmonização das propostas de avaliação no âmbito do SIADAP 3 – 2.ª quinzena de janeiro.
- x. Reuniões de avaliação no âmbito do SIADAP 3 – Fevereiro.
- xi. Homologação das avaliações no âmbito do SIADAP 3 – Até 30 de abril.
- xii. Edição de livros/manuais – Fevereiro para satisfação de necessidades do 1.º semestre.
- xiii. Edição de livros/manuais – Julho para satisfação de necessidades do 2.º semestre.
- xiv. Aquisição de bens e serviços | < € 5.000 (sem IVA) – Trinta (30) dias antes da realização

da despesa.

- xv. Aquisição de bens e serviços | > € 5.000 (sem IVA) – Quarenta e cinco (45) dias antes da realização da despesa.
- xvi. Aquisição de bens e serviços para efeitos de encerramento do ano económico - 30 de outubro.
- xvii. Confirmação de faturas – Sete (7) dias após o pedido;
- xviii. Abertura de concurso para Bolsa de Investigação – Noventa (90) dias antes da data prevista para o início da Bolsa.
- xix. Renovação de Bolsa de Investigação – Sessenta (60) dias antes da data da renovação.
- xx. Abertura/organização de cursos breves/seminários/*workshop* – Sessenta (60) dias antes da data do evento.
- xxi. *Merchandising* para eventos – Quarenta e cinco (45) dias antes da data do evento.
- xxii. Divulgação de eventos na página Web e redes sociais – Trinta (30) dias antes da data do evento.
- xxiii. Trabalhos de *design* gráfico – Trinta (30) dias antes da necessidade do material.
- xxiv. Provas académicas de 2.º e 3.º ciclos – Trinta (30) dias antes da data da prova.
- xxv. Dados estatísticos para monitorização da qualidade e suporte de documentos – Três (3) dias antes da data do reporte.

Os prazos agora definidos são contados em dias corridos, quando se aplique, e produzem efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

Faculdade de Motricidade Humana, 5 de dezembro de 2023

O Presidente

Luís Bettencourt Sardinha